



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 03.238.912/0001-94

GESTÃO 2013/2016

DECRETO Nº. 045/2014

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA PONTE RODOVIÁRIA DA MT-410, CONSTRUÍDA SOBRE O RIO TAPAYUNA, EM ÁREA QUE ABRANGE O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE E DA ACESSO A CIDADE TABAPORÃ, AFETADA POR DESASTRE CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO COLAPSO DE EDIFICAÇÕES - COBRADE 2.4.1.0.0, CONFORME IN/MI Nº 01/2012.

SENHOR **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELOS INCISOS IV, VI E VII DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

CONSIDERANDO QUE NO DIA 17 DE SETEMBRO 2014, UM VEÍCULO SOBRECARRREGADO COM MILHO AO ATRAVESSAR A PONTA SOBRE O RIO TAPAYUNA OCASIONOU DANOS DE GRANDE MONTE NA ESTRUTURA DA PONTE;

CONSIDERANDO QUE, O IMPACTO DESLOCOU PARTE DA SUPERESTRUTURA DA PONTE E DANIFICOU TAMBÉM OS APARELHOS DE APOIO ÀS VIGAS;

CONSIDERANDO QUE EM DECORRÊNCIA DESSES DANOS, O TRÁFEGO DE CARRETAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS DE QUALQUER ESPÉCIE FOI INTERROMPIDO;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 03.238.912/0001-94

GESTÃO 2013/2016

CONSIDERANDO QUE A MT-410 É O ÚNICO ACESSO RODOVIÁRIO A COMUNIDADE TAPAYUNA E AO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ;

CONSIDERANDO QUE O COLAPSO NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA PONTE AFETA NEGATIVAMENTE A CADEIA ECONÔMICA DO MUNICÍPIO E SEUS DISTRITOS EM VÁRIAS ÁREAS, COMO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS DE CONSUMO DIVERSOS, ATIVIDADES TURÍSTICAS, PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, ENTRE OUTROS, CAMINHANDO PARA UMA DESASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO;

CONSIDERANDO QUE O PARECER DO COMPDEC – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, RELATANDO A OCORRÊNCIA DESTE DESASTRE É FAVORÁVEL A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO LOCAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada Situação de Emergência, pelo prazo de 90 dias, na ponte rodoviária da MT-410, construída sobre o rio Tapayuna, em área que abrange o município de Nova Canaã Do Norte, em virtude do desastre classificado e codificado como Colapso de edificações - COBRADE 2.4.1.0.0, conforme Instrução Normativa nº 01/2012, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

Em, 19 de Março de 2014.

Vicente Gerotto de Medeiros
Prefeito Municipal